



Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Da Sra. Coronel Fernanda)

Apresentação: 20/02/2024 11:38:07.237 - MESA

RIC n.211/2024

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) acerca da execução do “Caderno de Respostas Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Sr. Paulo Teixeira, no sentido de apresentar a esta Casa, acerca da publicação denominada “Caderno de Resposta Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) 2023”.

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal publicou em outubro um documento intitulado: “Caderno de respostas – Movimento dos trabalhadores rurais sem terra- MST” na qual lista diversas demandas no movimento social e respostas de encaminhamento por órgãos federais. Entre as repostas, do MDA, é demandado emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF (antiga DAP) para o público acampado.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar, gabinete 242
dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242373534900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda



* C D 2 4 2 3 7 3 5 3 4 9 0 * LexEdit



Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

Dessa forma, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Apresentação: 20/02/2024 11:38:07.237 - MESA

RIC n.211/2024

1. O CAF (antiga DAP) está regido pela Lei nº 11.326/06, que trata da Política Nacional de Agricultura Familiar e regulado pelo Decreto nº 9064/17. Em ambos os normativos não fazem menção a acampados. No endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-caf-cadastro-nacional-da-agricultura-familiar>, deixa claro quem são os beneficiários (Agric. familiares, pescadores artesanais; aquicultores; silvicultores; extrativistas; quilombolas; assentados do PNRA; beneficiários do PNCF; formas associativas da agric. familiar.), observe que também não há menção a acampados, porém na resposta dada ao MST, foi informado que o CAF já permite a inclusão dos acampados, bem faz um “alerta” em que há poucas famílias cadastradas nessa condição. Qual é o embasamento legal que permite a emissão de DAP para acampados?

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada Coronel Fernanda

PL-MT



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar, gabinete 242
dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242373534900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda

